



## RESOLUÇÃO SESA Nº 427/2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e

- considerando o desenvolvimento do Projeto “Parceiro da Doação de Sangue” do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR;
- considerando a necessidade de ampliação do acesso com o objetivo de aumento do número de doadores fidelizados do Estado do Paraná;
- considerando a importância da difusão e conscientização junto ao público em geral sobre o significado humanitário da Doação de Sangue;
- considerando a necessidade de estimular a participação de instituições públicas e privadas, especialmente do meio empresarial, no processo de sensibilização e mobilização de pessoas e suas famílias para a doação de sangue;
- considerando o reconhecimento do Centro de Hematologia e Hemoterapia aos seus parceiros, pessoas físicas e jurídicas, que de forma voluntária, espontânea e sem quaisquer vantagens, incluindo a de ordem financeira, que atuam para o cumprimento de sua missão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Selo “Parceiro da Doação de Sangue”, que se destina ao reconhecimento da pessoa física, instituição pública ou privada, que contribua efetivamente para a conscientização, estimulação de seus funcionários e/ou colaboradores, a doação voluntária e regular de sangue.

**Art. 2º** - Estabelecer que o Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMEPAR, tenha a responsabilidade com a definição dos requisitos e critérios para a seleção dos indicados e a organização da entrega do Selo, cabendo-lhe dirimir quaisquer dúvidas sobre este processo;

§ 1º A pessoa física, ou seja, o doador voluntário e fidelizado, que tenha feito pelo menos 03 doações de sangue no período de 12 meses;

§ 2º Empresas, Órgãos Públicos, Autarquias, Igrejas que no período de 12 meses:

- I. Desenvolvam programas de esclarecimentos e incentivo aos seus funcionários e/ou colaboradores para a doação de sangue;

GABINETE DO SECRETÁRIO



- II. Desenvolvam atividades para a sensibilização de seus funcionários e/ou colaboradores para a doação fidelizada;
- III. Organizem grupos com os seus funcionários e/ou colaboradores para a Doação de Sangue na Rede HEMEPAR.

**Art. 3º** - A solenidade ocorrerá anualmente no mês de novembro.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2016.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Secretário de Estado da Saúde em exercício**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>97812/2016</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 427/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	427.16.rtf 104,85 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	24/10/2016 17:22	
Data de publicação		
26/10/2016 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		24/10/16 17:22
		Nº da Edição do Diário: 9810
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	